

Decreto nº 3.465, de 06 de fevereiro de 2018.

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Resolve decretar:

Art. 1º Será de **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições públicas municipais, no turno da tarde da Quarta-feira de Cinzas, este ano no dia **14 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – O turno da manhã da Quarta-feira de Cinzas, bem como, na segunda-feira dia 12 de fevereiro e na terça-feira dia 13 de fevereiro, já está estabelecido como Ponto Facultativo pela Lei Municipal n.º **2.580/2007**.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Fica o titular de cada Secretaria Municipal autorizado a facultar o ponto nos dias mencionados no art. 1º aos servidores em exercício nas mesmas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul, 06 de fevereiro de 2018.

Artigas Teixeira da Silveira

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Visto Jurídico:

.....

Alvaro Damé Rodrigues,
Vice-prefeito resp. pela Secretaria Municipal da Administração.